



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano VI • Nº 1824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande publica:

- Decreto Nº 046/2022 de 17 de Maio de 2022
- Decreto Nº 047/2022 de 17 de Maio de 2022
- Decreto Nº 048/2022 de 17 de Maio de 2022
- Portaria Nº 05/2022, de 17 de Maio de 2022

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº 046/2022

DE 17 de maio de 2022

EMENTA: “Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora **LILLYAN KAROLINE ARAUJO BEZERRA**, portadora do RG nº 1115818180 SSP/BA e CPF nº. 050.015.515-10, do Cargo Comissionado, símbolo CC-1, de **Controladora Jurídica da EMAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data desta data, retroagindo os efeitos a 08 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caldeirão Grande-BA, 17 de maio de 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



DECRETO Nº 047/2022

DE 17 de maio de 2022

EMENTA: “Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **YAGGO DIAS DA SILVA SARKIS**, portador do RG nº 1264505876 SSP/BA e CPF nº. 063.674.095-13 DOo Cargo Comissionado, símbolo CC-1, de **Gerente de Engenharia da EMAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data nesta data, retroagindo os efeitos a 08 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caldeirão Grande-BA, 17 de maio de 2022.

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13



DECRETO Nº 048, DE 17 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Caldeirão Grande:

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo de **Controladora Jurídica da EMAS**, para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei Orgânica do município de Caldeirão Grande, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Sr^ª. **THAISE PEREIRA COSTA**, portadora do RG nº 1422751902 SSP/BA e CPF nº. 055.799.735-60 para ocupar o Cargo Comissionado, símbolo CC-1, de **Controladora Jurídica da EMAS** do Município de Caldeirão Grande (BA).

Art. 2º - No ato da posse a ora nomeada deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - A nomeada deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos á 02 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, BAHIA, 17 DE MAIO DE 2022

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13

Portarias



**PORTARIA nº 05/2022,
De 17 de Maio de 2022**

EMENTA: Designa Comissão Especial de Processo Administrativo para investigação de ocorrência de desvio funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas na lei Orgânica Municipal, bem como arrimo na Lei Municipal nº 02/1995 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e, ainda, subsidiariamente o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **JOEL SANTOS DE ALCANTARA**, matrícula funcional nº 29; **DELVACY BRANDÃO SANTOS**, matrícula funcional nº 189; e **JOSE AILTON MARTINS SANTOS**, matrícula funcional nº 316, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, fatos encaminhados pelo Secretário de Educação e Cultura do município, através do OFÍCIO GAB. Nº 035/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, que trata sobre possível ocorrência de desvio funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande, Bahia, em 17 de Maio de 2022

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM de nº,
de 17/05/2022